



Revogado pelo Dec. 14/55/14.

000438

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.699 DE 19 DE Agosto DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas nos fundos dos prédios nº 970 e 954 da Rua Quinze de Novembro e fundos dos prédios nºs 178, 168 e 162 da Rua Monsenhor Siqueira, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.109/04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas nos fundos dos prédios nº 970 e 964 da Rua Quinze de Novembro e fundos dos prédios nº 178, 168 e 162 da Rua Monsenhor Siqueira, Centro, nesta cidade, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

ÁREA Nº 01: Área de terreno de propriedade de João Bartolomeu Moreira ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 970 da Rua Quinze de Novembro, Centro, nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.2.014.022.001**, assim descrito: Tem início no ponto **A** e segue até o ponto **B** na distância de **9,98 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de João Bartolomeu Moreira (prédio nº 970); do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **23,66 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 964 da Rua Quinze de Novembro de propriedade de Captulino Ribeiro de Souza; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **10,00 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 517 da Rua Barão da Pedra Negra de propriedade de Mariangela Puccini Hypolito Cotrim e outros; do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial na distância de **23,46 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 517 da Rua Barão da Pedra Negra de propriedade de Mariangela Puccini Hypolito Cotrim e outros e com o prédio nº 529 da Rua Barão da Pedra Negra de propriedade de Nabor Nogueira Santos, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **234,18 m2**.

ÁREA Nº 02: Área de terreno de propriedade de Captulino Ribeiro de Souza ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 964 da Rua Quinze de Novembro, Centro, nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.2.014.021.001**, assim descrito: Tem início no ponto **B** e segue até o ponto **E** na



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

distância de **9,31 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Captulino Ribeiro de Souza (prédio nº 964); do ponto **E** deflete a esquerda e segue até o ponto **L** na distância de **23,84 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 162 da Rua Monsenhor Siqueira de propriedade de Rogério Moura; prédio nº 168 da Rua Monsenhor Siqueira de propriedade de Rogério Mora e prédio nº 178 da Rua Monsenhor Siqueira de propriedade de Paulo Emilio Pinto; do ponto **L** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **9,33 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 517 da Rua Barão da Pedra Negra de propriedade de Mariangela Puccini Hypolito Cotrim e outros; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **B** inicial na distância de **23,66 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 970 da Rua Quinze de Novembro de propriedade de João Bartolomeu Moreira, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **220,11 m2**.

ÁREA Nº 03: Área de terreno de propriedade de Rogério Moura ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 162 da Rua Monsenhor Siqueira, Centro, nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.2.014.016.001**, assim descrito: Tem início no ponto **K** e segue até o ponto **I** na distância de **7,02 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Rogério Moura (prédio nº 162); do ponto **I** deflete a direita e segue até o ponto **J** na distância de **3,02 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 168 da Rua Monsenhor Siqueira de propriedade de Rogério Mora; do ponto **J** deflete a direita e segue até o ponto **L** na distância de **7,02 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 964 da Rua Quinze de Novembro de propriedade de Captulino Ribeiro de Souza; do ponto **L** deflete a direita e segue até o ponto **K** inicial na distância de **3,02 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 517 da Rua Barão da Pedra Negra de propriedade de Mariangela Puccini Hypolito Cotrim e outros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **21,06 m2**.

ÁREA Nº 04: Área de terreno de propriedade de Rogério Mora ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 168 da Rua Monsenhor Siqueira, Centro, nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.2.014.043.001**, assim descrito: Tem início no ponto **I** e segue até o ponto **G** na distância de **6,69 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Rogério Mora (prédio nº 168); do ponto **G** deflete a direita e segue até o ponto **H** na distância de **3,02 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 178 da Rua Monsenhor Siqueira de propriedade de Paulo Emilio Pinto; do ponto **H** deflete a direita e segue até o ponto **J** na distância de **6,68 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 964 da Rua Quinze de Novembro de propriedade de Captulino Ribeiro de Souza; do ponto **J** deflete a direita e segue até o ponto **I** inicial na distância de **3,02 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 162 da Rua Monsenhor Siqueira de propriedade de Rogério Moura, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **20,05 m2**.

ÁREA Nº 05: Área de terreno de propriedade de Paulo Emilio Pinto ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 178 da Rua Monsenhor Siqueira, Centro,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

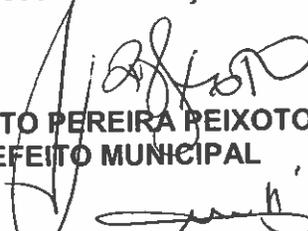
nesta cidade, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.2.014.017.001**, assim descrito: Tem início no ponto **G** e segue até o ponto **F** na distância de **9,51 metros**; do ponto **F** deflete a direita e segue até o ponto **E** na distância de **3,01 metros**, confrontando neste trecho (G-E) com a área remanescente de propriedade de Paulo Emilio Pinto (prédio nº 178); do ponto **E** deflete a direita e segue até o ponto **H** na distância de **10,14 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 964 da Rua Quinze de Novembro de propriedade de Captulino Ribeiro de Souza; do ponto **H** deflete a direita e segue até o ponto **G** inicial na distância de **3,02 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 168 da Rua Monsenhor Siqueira de propriedade de Rogério Mora, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **29,47 m2**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-2031** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

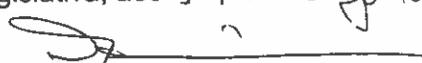
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Agosto de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA